

L E I Nº 434

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 5.100.000,00 - (cinco milhões e cem mil cruzeiros), com a seguinte classificação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 5.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da anulação da dotação orçamentária do orçamento vigente, assim classificada:

PODER EXECUTIVO

0201 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 1.000.000,00

PODER EXECUTIVO

0203 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo Cr\$ 700.000,00

3130 - Serviços de Terceiros

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 800.000,00

3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 1.000.000,00

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 400.000,00

PODER EXECUTIVO

0204 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3220 - Transferências Inter Governamentais

3222 - Transferências à Estados Cr\$ 100.000,00

PODER EXECUTIVO

0205 - DIVISÃO DA FAZENDA MUNICIPAL
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 200.000,00

PODER EXECUTIVO

0206 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências à Pesca
3253 - Salário Família Cr\$ 200.000,00

PODER EXECUTIVO

0207 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
4300 - Transferências de Capital
4350 - Amortização da Dívida Interna
4351 - Amortização da Dívida Contratada Cr\$ 200.000,00

PODER EXECUTIVO

0208 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras Públicas Cr\$ 500.000,00

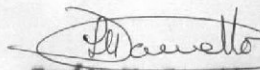
T O T A L Cr\$ 5.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 12 de Dezembro de 1983.


HERCÍLIO L. DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos doze dias do mês de Dezembro de 1983.


Iraide M. Dametto
Secretária